



Secretaria Municipal de Educação

Ao Ilmo. Sr. Jonata Roberto de Oliveira Barboza

Coordenador Geral da Comissão de Licitações e Contratos

Assunto: Autorização de abertura de Dispensa de Licitação visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **CÓPIAS EM PAPEL A4, COM ACABAMENTO EM DOBRAS COM GRAMPOS (TIPO LIVRETO)**, para atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, solicitar que sejam realizados todos os tramites necessários visando abertura de procedimento adequado tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **CÓPIAS EM PAPEL A4, COM ACABAMENTO EM DOBRAS COM GRAMPOS (TIPO LIVRETO)**, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por objetivo respaldar a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de **reprodução de cópias em papel A4, com acabamento em dobras com grampos (tipo livreto)**, para atendimento das demandas da **Secretaria de Educação**.

A referida contratação justifica-se pelos seguintes motivos:

1. **Atendimento às necessidades da Secretaria de Educação:** A demanda consiste na confecção de materiais didáticos e informativos, em formato de livreto, destinados a alunos, professores e demais profissionais da rede de ensino. Tais materiais são essenciais para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, capacitações, programas educacionais e ações administrativas da Secretaria.
2. **Especificidade do serviço:** O serviço requer equipamentos gráficos adequados e mão de obra qualificada, a fim de garantir qualidade nas cópias, dobras e grampeamento central, resultando em materiais padronizados e com acabamento profissional, o que não é possível ser realizado internamente pela Administração Pública, por ausência de estrutura técnica e operacional compatível.
3. **Baixo valor estimado:** A contratação atende ao limite de dispensa de licitação previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não ultrapassando o valor estabelecido pela legislação vigente para contratação direta com fornecedores.
4. **Urgência e oportunidade:** A pronta disponibilização dos materiais é fundamental para garantir o andamento das atividades escolares planejadas, respeitando o cronograma da Secretaria de Educação e evitando prejuízos ao calendário letivo.

Ressalta-se que será realizada **pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo**, conforme o §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual ou





equivalente, conforme art. 89 da referida Lei, com publicação obrigatória no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Conclusão: Diante do exposto, considera-se justificada a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação dos serviços descritos, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para atendimento das necessidades operacionais e pedagógicas da Secretaria de Educação.

Atenciosamente,

Cleciana Alves de Arruda
Secretária Municipal de Educação

